

**DECRETO (Nº 100/2021)**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

**DECRETO Nº. 100/2021  
DE 18 DE MAIO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a desapropriação, por Utilidade Pública, para abertura de vias públicas e utilização na política habitacional do Município de Itabaianinha de um imóvel situado no Sítio Taboca, Município de Itabaianinha e dá providências correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Artigo 79, inciso XI da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE e, tendo em vista Decreto Municipal nº 098/2021, de 12 de maio de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica desapropriado por utilidade pública, para ser indenizado pelo valor de R\$ 825.957,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais), o imóvel situado no Sítio Taboca, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, medindo uma área de 25 tarefas, limitando-se e confrontando-se da seguinte maneira: Ao Norte com o Espólio de Artur; ao Sul com Florence; ao Leste com a Rodovia e; ao Oeste com a Área Remanescente.

**Art. 2º**. O imóvel de que trata o artigo anterior será utilizado para a abertura de vias públicas e utilização para política habitacional do Município de Itabaianinha.

**Art. 3º** - É de natureza urgente a desapropriação específica neste Decreto, para efeito de imediata emissão de posse, pelo Poder desapropriante, na forma da Lei vigente.

**Art. 4º** - As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de verba constante no orçamento Programa do Município de Itabaianinha/Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM  
18 DE MAIO DE 2021.**

**DANILO ALVES CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro - Itabaianinha/SE. CEP 49296-000 CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82 e-mail:  
[gabinete@itabaianinha.se.gov.br](mailto:gabinete@itabaianinha.se.gov.br)